



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 45/CONSUP/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Nomeação de Grupo de Trabalho para elaborar recomendações ao Regulamento para percepção de bolsas de Programas EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.002444/2016-06, considerando o Art. 7º do Regimento do Conselho Superior do IFRO, aprovado pela Resolução nº 52/CONSUP/IFRO/2012, e considerando ainda a aprovação dos conselheiros durante a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 22/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho - GT para elaborar recomendações ao Regulamento para percepção de bolsas de Programas EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto por membros do Conselho Superior, com o prazo até 15/07/2016, presidido pelo primeiro;

Conselheiro	Representante
Gilmar Alves Lima Junior	Colégio de Dirigentes
Osvino Schmidt	Colégio de Dirigentes
Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos	Colégio de Dirigentes
Jefferson Uere Pereira da Costa	Discentes
Kelly Cristiane Catafesta	Técnico-Administrativos
Sílvio Luiz de Freitas	Docentes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.